



MARINHA DO BRASIL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

DESPACHO INTERNO
63070001032/2026-66

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Seção de Obtenção – Análise da Documentação

Referente a aquisição de bandeira distintiva destinada ao guião da Odontoclínica Central da Marinha, participo:

ALFA – Não há licitação ou ata vigente da OCM relacionada a esta contratação, conforme informado pelo setor requisitante;

BRAVO – Valor total estimado dentro do limite de dispensa de licitação, em consonância com os incisos I e II do § 1º do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021;

CHARLIE - Conferida a documentação necessária do setor solicitante para abertura da Dispensa Eletrônica, estando em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021;

DELTA - Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, entende-se que a menor complexidade do objeto a ser contratado enseja a prescindibilidade de Análise de Riscos;

ECHO - Criada a Dispensa Eletrônica; e

FOXTROT – Confeccionado o Aviso de Contratação Direta, conforme modelo da AGU e informações constantes no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência. Nesse contexto, transmito o processo para a Ordenadora de Despesas, a fim de autorizar a abertura da Dispensa Eletrônica.

Natália Nascimento dos Santos
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregado da Seção de Obtenção